

O Fim da Obrigatoriedade do Diploma de Jornalismo Retratado pela Mídia: Como a Folha de S. Paulo e o O Globo Abordaram o Tema¹

Thainá Roveroni ZANFOLIN²

Carlo José NAPOLITANO³

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Bauru/SP

Resumo

O presente trabalho trata-se de resultado final de pesquisa de iniciação científica e tem como objetivo analisar as publicações dos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Globo* na época da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o fim da obrigatoriedade do diploma de jornalismo para exercício da profissão. Para tal análise, é apresentado um histórico sobre a regulamentação da profissão no país e do processo no STF, a apresentação da metodologia de pesquisa utilizada (Análise de Conteúdo) e as análises quantitativa (contagem de termos) e qualitativa, esta última contendo inferências e impressões sobre o que foi encontrado. A pesquisa concluiu que os dois veículos pesquisados corroboraram a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Palavras-chave: Diploma de jornalismo; Supremo Tribunal Federal; Liberdade de expressão; Folha de S. Paulo; O Globo.

Introdução

No Brasil, a primeira regulamentação para a profissão de jornalista foi criada durante o governo ditatorial chamado Estado Novo (1937-1945), de Getúlio Vargas, com a determinação das funções dos jornalistas e suas condições de trabalho. Mas, o diploma só se tornou obrigatório em 1947, quando passou a ser necessário ser formado nas chamadas Escolas de Jornalismo para poder exercer a atividade.

Em 2009, entretanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por nove votos a um, que o diploma deixaria de ser obrigatório e que, a partir daquele momento, mesmo pessoas que não haviam se formado em jornalismo poderiam exercer a profissão nas empresas de comunicação.

¹ Trabalho apresentado no IJ 8 – Estudos Interdisciplinares da Comunicação do XXI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste, realizado de 17 a 19 de junho de 2016.

² Estudante de Graduação do 5º semestre do curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo da FAAC – UNESP Bauru, bolsista PIBIC/CNPq. Email: thaina.zanfolin@gmail.com

³ Orientador e co-autor do trabalho. Professor do Departamento de Ciências Humanas e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, UNESP/Bauru/SP, e-mail: carlonapolitano@faac.unesp.br

Por ser de interesse das empresas de comunicação, como a Folha de S. Paulo e o O Globo, estas fizeram a cobertura do caso, em que foi possível notar diferenças entre a forma como o tema foi relatado em cada jornal. Estas diferenças entre as publicações da época foram o tema principal deste trabalho.

Os objetivos da pesquisa, a partir do método de análise de conteúdo, eram analisar a forma como a Folha de S. Paulo e o O Globo (os dois jornais analisados) trataram o tema quando a decisão do STF foi proferida, analisando e estudando os termos utilizados, o número de matérias e colunas de opinião presentes nas edições examinadas, buscando encontrar semelhanças e diferenças.

Outro objetivo era, a partir dos resultados da categorização e contagem, inferir sobre a neutralidade ou falta desta, os assuntos tangentes ao diploma que foram abordados, entre outros pontos. Além disso, era importante criar um panorama histórico sobre o tema a partir da leitura de bibliografia que abordassem o diploma ou questões pertinentes a esse tema.

Neste artigo, foram analisados dois jornais impressos de circulação nacional, a Folha de S. Paulo e o O Globo, sendo o primeiro de São Paulo e o segundo, do Rio de Janeiro. Em cada um deles foi estudado os termos utilizados, número de matérias ou colunas de opinião, entre outros detalhes. Para realizar esta pesquisa, foi utilizado o método de Análise de Conteúdo, realizando, antes disso, o estudo teórico sobre o diploma de jornalismo, abrangendo seu histórico e suas implicações. Após isso, o método começou a ser aplicado, primeiro destacando categorias e buscando os termos empregados pelos jornais e, após isso, analisando estes resultados.

O trabalho se inicia com o estudo teórico sobre o tema e sobre o diploma de jornalismo e, após, explica o método utilizado para a realização da pesquisa. Depois, apresenta os dados coletados e, por fim, a análise quantitativa e qualitativa dos resultados encontrados, mostrando pontos importante sobre cada jornal e os textos publicados.

A pesquisa por fim conclui que os dois veículos pesquisados concordaram com o fim da obrigatoriedade do diploma de jornalismo, endossando dessa forma a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Jornalismo como profissão regulamentada no Brasil

As primeiras discussões sobre a regulamentação do jornalismo no Brasil se iniciaram durante o Estado Novo, governo ditatorial de Getúlio Vargas que durou de 1937 até 1945. Em 1938, foi criada (em conjunto com os sindicatos dos jornalistas profissionais

do Rio de Janeiro e de São Paulo) a primeira legislação para a profissão de jornalista que, segundo Petrarca (2010), determinava as condições de trabalho, as funções e a duração profissional na área.

No ano seguinte houve a criação do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), órgão do governo que tinha como objetivo controlar e cuidar de toda a publicidade estatal divulgada no país, atuando junto com rádios e jornais impressos para ter controle sobre a imagem do governo que era transmitida pelos meios de comunicação. Assim, o trabalho deste departamento podia interferir diretamente no trabalho dos profissionais da comunicação da época.

Em decorrência das discussões feitas durante o governo de Vargas, em 1947 o diploma, conseguido a partir do estudo nas Escolas de Jornalismo, passou a ser exigido para o exercício legal da profissão de jornalista e a partir desta data começaram a surgir, no país, os cursos de jornalismo nas universidades e faculdades.

Durante a Ditadura Militar (1964 – 1985) foi criado o primeiro decreto-lei sobre a obrigatoriedade do diploma. O decreto número 927 de 17 de outubro de 1969 também determinava, além da necessidade do diploma para exercício da profissão, outros aspectos e regulamentações do trabalho. Este foi o decreto-lei extinto em 2009 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por nove votos a um, sendo o principal argumento a questão da liberdade de expressão.

A decisão do Supremo Tribunal Federal

O decreto-lei 927/1969 foi extinto em junho de 2009 por nove votos a um no STF. Apenas o ministro Marco Aurélio, era a favor da continuidade da lei. O relator da proposta (Recurso Extraordinário 511.961) era o ministro Gilmar Mendes.

As discussões sobre o diploma se iniciaram em 2001, quando o Ministério Público Federal e o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão de São Paulo (SERTESP) entraram na justiça com um pedido para o fim da obrigatoriedade do diploma de jornalismo. No mesmo ano a obrigatoriedade foi suspensa, sendo reestabelecida em 2003. Após a volta da exigência do diploma, o Ministério Público e o SERTESP enviaram o pedido ao Supremo Tribunal Federal.

Do lado oposto ao das empresas de comunicação, a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo (SJSP) junto com a União entraram nas discussões em defesa à obrigatoriedade do diploma.

A decisão final do STF teve seus principais argumentos girando em torno da questão da liberdade de expressão. Segundo Mendes, a existência do decreto 927/1969 ia contra o princípio de liberdade de expressão, presente no capítulo V (da Comunicação Social) e no artigo 220 (sobre a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação) da atual Constituição Brasileira, de 1988, após o fim da ditadura militar, sendo, portanto, não-recepcionada pela Constituição vigente. Outro argumento seria a contrariedade do decreto-lei ao artigo 13 da Convenção Americana dos Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, assinado em 1969), que dispõe sobre a liberdade de expressão e que o Brasil é signatário desde 1992.

Outros sete ministros presentes (Carmem Lúcia, Ricardo Lewandowski, Eros Grau, Carlos Ayres Britto, Cezar Peluso, Ellen Gracie e Celso de Mello) também votaram para a derrubada da lei. Para eles, assim como para Mendes, essa lei seria um resquício da ditadura militar. Eles também argumentam que o decreto-lei foi um instrumento de censura por parte do governo, que controlava quem poderia ou não trabalhar na área. Assim, ele seria inconcebível no regime democrático atual.

O ministro Marco Aurélio, que era a favor da manutenção da obrigatoriedade do diploma, alegou que a graduação do curso de jornalismo promove o aprendizado de técnicas específicas. Na ocasião da votação, Marco Aurélio afirmou “que o jornalista deve ter uma formação básica que viabilize a atividade profissional que repercute na vida dos cidadãos em geral”.

O SJSP, a FENAJ e a União, que também eram favoráveis à obrigatoriedade do diploma de jornalismo, apresentavam seus argumentos voltados principalmente para a necessidade de aprendizagem de técnicas específicas para o exercício da profissão. Segundo a União, “a ideia de que profissão de jornalista não pressupõe a existência de qualificação profissional específica é equivocada (...)”. A FENAJ e o SJSP também partem desse mesmo argumento, dizendo que para o exercício da profissão é necessário, além do conhecimento prático, conhecimento cultural, legislação e economia, que são adquiridos durante a graduação.

Em entrevista para a realização do artigo “Diploma pra quê? Jornalismo e formação universitária” (2010), de Marcela Sia de Lima, José Augusto Camargo, na época presidente do SJSP, afirmou que os donos dos meios de comunicação têm interesse próprio na decisão, principalmente interesse econômico na mão de obra barata e total controle sobre o contrato de seus empregados, uma vez que os salários e outros direitos dos jornalistas passam a ser determinados apenas pelo patrão. Sobre o trabalho jornalístico, Lima coloca que “A qualidade do trabalho jornalístico também passa a ser uma preocupação, uma vez que, sem a obrigatoriedade de formação universitária, o mercado abre as portas para pessoas não especializadas”. Em outro trecho de seu trabalho, Lima também afirma:

Nunca o ‘como fazer’ foi tão decisivo para chamar a atenção do público quanto hoje. Se antes as pessoas liam jornais para saberem o que estava acontecendo, hoje a tendência é que elas procurem cada vez mais nesses veículos interpretações, explicações e até posicionamentos. O jornalista está fazendo notícias para um público menos ingênuo que anos atrás, antes da revolução digital.

O diploma de jornalismo também abrange outras questões. Sobre isso, Oliveira (2011, p. 35) fala que “Nesse sentido, o diploma para além de ser observado como mecanismo de distinção social na luta por status, é tido como mecanismo de separação entre grupos profissionais e outros grupos sociais”. Assim, as questões do diploma e a decisão do STF abriram espaços para discussões de diversos âmbitos, como econômicos e políticos.

As propostas atuais

Após a decisão STF, os órgãos favoráveis à manutenção da exigência do diploma, como a FENAJ e sindicatos de jornalistas, passaram a pressionar a discussão no Congresso Nacional para que a obrigatoriedade fosse reestabelecida.

O senador Antônio Carlos Valadares propôs a criação de uma emenda constitucional (Proposta de Emenda Constitucional 33/2009) em que o parágrafo 1º do artigo 220 do capítulo V da Constituição em vigor seria alterado. Neste parágrafo em questão, está colocado que não pode haver uma lei que restrinja de alguma forma a liberdade de expressão. Com a alteração, a exigência do diploma não poderia mais ser considerada inconstitucional.

Em votação desta proposta no Senado em 2012, também ocorreu uma cisão entre as opiniões dos senadores, com os que eram contra argumentando sobre o obstáculo à liberdade de expressão e, os a favor, sobre a importância dos conhecimentos específicos

para exercer a profissão. A PEC, na ocasião, foi aprovada em segundo turno por 60 votos a quatro.

Após a aprovação pelo Senado, a discussão, então, passou para a Câmara dos Deputados, com o registro de PEC 386/2009 (autoria de Paulo Pimenta), mas sem alteração de sua ementa. Em 2012, Pimenta também foi autor da PEC 206/2012, que propõe o acréscimo dos parágrafos 7º e 8º no artigo 220 na Constituição para dispor especificamente sobre a profissão e o diploma de jornalista. Em março de 2015, as duas PECs foram anexadas, visando maior rapidez no processo. Em agosto de 2015, ocorreu a última tramitação, quando o deputado Hildo Rocha (PMDB-MA) requereu a inclusão da PEC na Ordem do Dia, mas não houve votação.

Metodologia de pesquisa

A metodologia adotada para a realização da pesquisa foi a análise de conteúdo, que é mais objetiva e metódica, além de levar em consideração dados numéricos retirados a partir da análise de uma amostragem selecionada. Os principais pontos dessa metodologia são o estudo bibliográfico, a seleção da amostragem que será analisada, a categorização, a contagem e, a partir disso, as análises quantitativas e qualitativas, sendo esta última a chamada inferência, em que o autor da pesquisa coloca suas impressões sobre o que foi encontrado.

O objetivo desta pesquisa é encontrar as diferenças entre as publicações (de um determinado período de tempo) dos dois jornais analisados neste trabalho, a Folha de S. Paulo e o O Globo e, a partir disso, inferir sobre a neutralidade, as questões sobre o assunto que foram colocadas e a opinião de cada empresa frente ao diploma de jornalismo.

Assim, a análise de conteúdo foi utilizada para estudar os textos sobre a decisão do STF e sobre o diploma que foram publicados nos dois jornais em datas próximas ao dia da decisão, 17 de junho de 2009. Na Folha, foram analisados textos publicados entre os dias 10 e 24 e, no jornal carioca, entre os dias 14 e 24. A relação dos textos lidos e utilizados para a pesquisa são os que seguem:

Folha de S. Paulo

Data	Título	Espécie	Caderno	Autor
------	--------	---------	---------	-------

10 de junho – quarta-feira	Supremo deve julgar diploma para jornalistas	Notícia	Brasil	Sucursal de Brasília
18 de junho – quinta-feira	STF revoga a exigência de diploma para jornalismo	Notícia	Brasil	Felipe Seligman
18 de junho	Entidades celebram fim da "camisa-de-força"	Notícia	Brasil	Sucursal de Brasília
19 de junho – sexta-feira	Um jornalismo melhor	Editorial	Opinião	
21 de junho – domingo	A liberdade das más razões	Artigo	Brasil	Jânio de Freitas
21 de junho	Decisão deve mudar cursos de jornalismo	Notícia	Brasil	Ana Flor
24 de junho – quarta-feira	Congresso não pode reverter decisão do STF, afirma Mendes	Nota	Brasil	Agência Folha

O Globo

Data	Título	Espécie	Caderno/Seção	Autor
14 de junho - domingo	“Jornalista é...”	Espaço de opinião	O País	Arnaldo Bloch e Miguel Conde
18 de junho - quinta	“Supremo acaba com diploma para jornalismo”	Notícia	O País	Catarina Alencastro
18 de junho - quinta	“Marco Aurélio defende formação específica”	Notícia	O País	De Brasília

18 de junho - quinta	“Decreto tinha 40 anos”	Notícia	O País	De Brasília
18 de junho - quinta	“Associação de jornais elogia e FENAJ critica decisão do STF”	Notícia	O País	De Brasília
19 de junho – sexta	O diploma e o monge”	Artigo de opinião	O País	Merval Pereira
19 de junho - sexta	“Diversidade”	Editorial	O País	
19 de junho - sexta	“A exigência de outros diplomas pode cair”	Notícia	O País	Catarina Alencastro e Jailton de Carvalho
19 de junho - sexta	“Nos EUA e na Inglaterra diploma não faz falta”	Notícia	O País	Gilberto Scofield Jr. e Fernando Duarte
20 de junho – sábado	“Câmara tenta regular de podólogo a repentista”	Notícia	O País	Jailton de Carvalho
20 de junho - sábado	“Gilmar Mendes: registro também perde sentido”	Notícia	O País	Adauri Antunes Barbosa
21 de junho – domingo	“Sangue novo na imprensa”	Artigo de opinião	O País	João Ubaldo Ribeiro
23 de junho – terça	“Sem esquecer os sem diplomas”	Artigo de opinião	O País	Luiz Garcia

24 de junho – quarta	“Confusão no nosso arraial”	Artigo de opinião	O País	Zuenir Ventura
24 de junho - quarta	“Coluna em pedaços: o problema da pessoa comum no Brasil”	Artigo de opinião	O País	Roberto daMatta

Seguindo a análise de conteúdo, foi feita a leitura e a seleção dos termos e expressões que mais apareceram ou se destacaram nos textos, fazendo, a partir disso, a categorização, em que foi possível criar dez categorias, sendo elas:

1. Resquício ditatorial, em que o diploma é tratado como um instrumento de controle do governo da Ditadura Militar (1964 - 1985);
2. Restrição à liberdade de expressão e imprensa, em que o diploma é visto como empecilho para o livre exercício da liberdade de expressão e de imprensa, que são direitos previstos a todas as pessoas na Constituição de 1988, vigente nos dias atuais;
3. Censura e controle nas redações, em que o diploma é visto como mecanismo de censura dentro dos jornais;
4. Inconstitucionalidade, já que ele iria contra o direito de liberdade de expressão garantido pela Constituição;
5. Desnecessidade de conhecimentos específicos, visto que muitos, assim como Gilmar Mendes, relator da proposta do fim da obrigatoriedade, acreditam que a profissão não traz grandes riscos à população;
6. Democracia, em que o diploma pode ser aceito em um governo democrático por não interferir na democracia e nas liberdades individuais que a população tem nesse tipo de governo;
7. Liberdade de Expressão e imprensa, em que o diploma não apresenta empecilhos para as liberdades de expressão e de imprensa;
8. Legitimação das práticas empresariais, em que o fim do diploma é visto como a legitimação do que já acontece nas empresas de comunicação;
9. Constitucionalidade, em que o diploma não é visto como inconstitucional por não ir contra nenhuma lei ou direito previsto na Constituição Federal e por qualificar um profissional, e não censurar a população;

10. Conhecimentos específicos necessários, em que o diploma é visto como algo necessário para o exercício da profissão de jornalista por conta das questões éticas, a influência da imprensa na vida social e todo o aprendizado nas faculdades de jornalismo.

O próximo passo da análise de conteúdo é realizar a contagem dos termos, a fim de diferenciar o número de aparições de cada termo e, a partir disso, conseguir realizar a inferência. A contagem realizada se constitui como análise quantitativa.

Análise quantitativa

Levando em consideração os termos encontrados durante a leitura das publicações foi realizada a contagem destes.

Jornal Folha De S. Paulo

No jornal paulista, entre o período do dia 10 ao dia 24 de junho de 2009, foram encontradas 5 matérias (entre elas, uma nota) e dois artigos de opinião (sendo um o editorial do jornal do dia 19 de junho - dia da decisão do STF – e outro uma coluna de Jânio de Freitas). Nestes sete textos, foi possível encontrar 22 dos termos explicitados.

Os termos “resquíio ditatorial” e “restrição à liberdade de expressão” foram os que mais apareceram nas sete matérias, estando presente quatro vezes em todos o material analisado. Ou seja, cerca de 36% dos 22 termos encontrados nos sete textos tratam a exigência do diploma como algo que fere a liberdade de expressão e que é um resquíio do regime militar.

Além destes, os termos “inconstitucional” e que se referiam a não necessidade de conhecimentos específicos para o exercício da profissão apareceram, cada um deles, três vezes. Ou seja, cada um deles corresponde a 13% dos 22 termos encontrados.

Os termos “liberdade de expressão” e “constitucional” apareceram duas vezes no total. A legitimação das práticas empresariais foi citada apenas uma vez e os termos “democracia” ou “censura” não apareceram nenhuma vez nas publicações dos períodos de tempo analisado.

Jornal O Globo

Entre os dias 14 e 24 de junho de 2009, o jornal O Globo, do Rio de Janeiro, publicou 15 textos (9 informativos e 6 de opinião, sendo um destes o Editorial do dia 19 de

junho) e três espaços para opinião de leitores. Em todo esse conteúdo, foi possível encontrar 35 termos daqueles anteriormente citados.

Os termos que mais apareceram foram “resquício ditatorial”, “restrição à liberdade de expressão” e os que se referem à desnecessidade de conhecimentos específicos para exercício da profissão de jornalista. Todos estes apareceram seis vezes cada. A defesa da necessidade de conhecimentos específicos teve o mesmo número de aparições.

“Liberdade de expressão” pode ser encontrado apenas duas vezes, em contraposição às seis aparições do termo “restrição à liberdade de expressão”. “Inconstitucionalidade” também apareceu três vezes no O Globo, assim como na Folha de S. Paulo. O termo “constitucional”, por sua vez, não foi citado nenhuma vez. Neste jornal, “democracia” e “censura” apareceram uma vez cada no material analisado.

Considerando a contagem dos termos é possível perceber uma semelhança na forma como o diploma e a decisão do STF foi tratada nos dois jornais. A partir desses resultados foi possível, então, realizar a análise qualitativa e considerar outros fatores das publicações para estudar a posição de cada jornal sobre o diploma e como o tema foi abordado em cada um deles.

Análise qualitativa e inferências

A partir da contagem dos termos, foi possível perceber algumas diferenças significantes.

Por exemplo, o número de textos publicados em cada um dos jornais é uma questão importante, já que há uma grande diferença. A Folha de S. Paulo publicou sete textos (cinco informativos e dois opinativos, sendo um deles o Editorial) no período analisado, enquanto o jornal O Globo publicou 15. Além disso, o jornal do Rio de Janeiro apresentou três espaços em que o leitor colocou sua opinião e seis dos textos eram opinativos, sendo um deles também um Editorial.

A Folha de S. Paulo publicou o Editorial no dia 19 de junho de 2009 em que demonstrava diretamente sua opinião sobre o diploma de jornalismo, defendendo que este não deveria ser obrigatório para exercício da profissão.

A decisão do Supremo Tribunal Federal vem, finalmente, contribuir para que esse árduo compromisso - que é o da Folha - não encontre em dispositivos cartoriais, desconhecidos na ampla maioria dos países democráticos, um impedimento anacrônico, incompatível com o direito à informação, com a liberdade profissional e com a realidade, cada vez mais complexa, do

jornalismo contemporâneo. (Editorial: “Um jornalismo melhor”. Dia 19 de junho, jornal Folha de S. Paulo)

Em seu Editorial, também publicado no dia 19 de junho de 2009, o jornal O Globo também afirmou que ser contra a obrigatoriedade do diploma, mas afirma que admite a importância dos ensinamentos passados pelas faculdades de jornalismo.

O bom jornalismo depende de conhecimentos específicos, ensinados nas escolas de comunicação, mas também se apoia em um número indeterminado de aptidões, sempre em ampliação ditada pela própria evolução das sociedades e das tecnologias. (...) A contribuição das faculdades de comunicação não será desprezada. Nem o veredito do STF pode ser entendido como a decretação do fechamento dessas escolas, (...). (Editorial: “Diversidade”. Dia 19 de junho, jornal O Globo)

O espaço para textos opinativos dado em cada um dos jornais também teve grande diferença. Além do editorial, a Folha de S. Paulo teve apenas mais um espaço para opinião, que foi escrita por Jânio de Freitas, que era a favor do diploma, em sua coluna.

A matéria-prima essencial do jornalismo contemporâneo não é a opinião, é a notícia. Ou seja, a informação apresentada com técnicas jornalísticas (...). (Coluna: “A liberdade das más razões”, de Janio de Freitas. Dia 21 de junho, Caderno Brasil do jornal Folha de S. Paulo)

O número de textos opinativos no jornal O Globo também foi maior do que no jornal paulista. Além do editorial, mais cinco colunas de opiniões foram publicadas. A maioria deles sendo a favor da decisão do STF e com um dos textos, de Zuenir Ventura, sendo a favor.

Na Folha não foram publicadas opiniões dos leitores sobre a questão, seus benefícios ou malefícios. Já no jornal carioca, ocorreram três espaços, nas edições do período de tempo analisado, em que os leitores ou outras pessoas que não eram funcionários do jornal puderam expressar opiniões diversas sobre o diploma de jornalismo.

Em se tratando dos textos informativos, a Folha publicou cinco, enquanto o O Globo publicou nove. A diferença mais importante na questão dos textos informativos se trata, principalmente, na abordagem que cada jornal deu para o tema.

Assim, os textos publicados pela Folha de S. Paulo apresentavam mais informações sobre a decisão em si e sobre a história do diploma de jornalismo no país, apresentando as opiniões de cada parte interessada no processo. Levando em consideração a contagem dos termos realizada anteriormente, verifica-se que, na maioria destes textos, o diploma foi tratado como resquício ditatorial. Além disso, o jornal não realizou matérias mais

abrangentes sobre o assunto, não desenvolvendo ou escrevendo sobre os desdobramentos da decisão.

Diferentemente do jornal paulista, o O Globo, além de publicar mais textos, abrangeu assuntos tangentes ao diploma e à decisão do STF, não se limitando em apenas abordar as informações principais, mas também em falar sobre as consequências para as faculdades de jornalismo e para os estudantes, como a questão afeta os sindicatos e sobre como funciona a regulamentação da profissão em outros países, por exemplo.

Os interesses corporativos por trás do fim da exigência do diploma de jornalismo foram colocados nos dois jornais e, normalmente, nas falas de representantes dos jornalistas ou sindicatos. Nenhum dos dois jornais publicou textos que falavam diretamente sobre isso, mas, quando colocavam algum ponto que tangia essa discussão, o fim da obrigatoriedade do diploma era tratado como a legitimação de práticas empresariais que já aconteciam anteriormente. Essa expressão, por sua vez, apareceu uma vez na Folha de S. Paulo e quatro vezes no O Globo.

Por fim, levando em consideração tanto o número de textos publicados quanto os termos utilizados, é possível inferir que o jornal O Globo deu mais atenção para o assunto e apresentou diversas argumentações frente ao tema a partir de suas colunas, além de dar espaço para que o público falasse sua opinião sobre o assunto. Além disso, o jornal tratou do tema em um espaço de tempo maior.

Assim, apesar de sua opinião contrária a obrigatoriedade do diploma e sua semelhança com a Folha de S. Paulo no uso de termos, o jornal O Globo deu mais visibilidade ao tema e apresentou de forma mais ampla e neutra tanto as questões em torno da decisão quanto diferentes argumentos sobre isso, além de desenvolver a temática em pautas que iam além da decisão do STF.

Conclusão

Visto que, de forma geral, os textos tinham opinião a favor da decisão do STF, a contagem dos termos e análise de outros elementos foram importantes para encontrar as nuances e diferenças entre as publicações dos dois jornais.

Levando em consideração o número de textos, por exemplo, verifica-se que a Folha, publicou menos textos, sendo em sua maioria informativos e a favor da decisão do STF. O jornal O Globo publicou mais textos e mais artigos de opinião, além de abrirem espaço para

a opinião dos leitores. Assim como no jornal paulista, a maioria dos textos, principalmente os opinativos, era a favor do fim da obrigatoriedade do diploma de jornalismo.

Quanto aos termos buscados durante a leitura do material, tem-se que os argumentos mais citados, que tratavam o diploma como um resquício ditatorial e como obstáculo à liberdade de expressão, não foram aprofundados ou discutidos nos textos publicados, apenas em alguns artigos de opinião, mas sem grande destaque. Por fim, podemos concluir que os jornais não se aprofundaram nos argumentos e questões principais trazidas pela decisão do STF.

Analisando as temáticas dos textos e o texto em si, foi possível verificar que o jornal O Globo foi mais neutro quanto à questão do diploma, pois mostrou tanto opiniões a favor quanto opiniões contra, além de publicar as opiniões “de fora” da empresa. Além disso, o jornal carioca também publicou textos que falavam sobre temas tangentes à questão do diploma, como sobre as faculdades de jornalismo, os alunos, uma comparação com outros países, entre outros, que estavam tanto em matérias separadas quanto no meio dos textos informativos. Se compararmos com a Folha de S. Paulo, isso se torna importante pois esta publicou apenas textos informativos sobre o processo de votação e da decisão, não abrangendo outros temas relacionados.

Referências

BERNARDO, C. H. C.; LEÃO, I. B. Formação do jornalista contemporâneo: a história de um trabalhador sem diploma. Dissertação. São Paulo: **Revista Brasileira de História**, v. 33, nº 65, p. 337-358, 2013.

LIMA, M. S. Diploma pra quê? Jornalismo e Formação Universitária. UFV, Viçosa. **Dissertação**, 2010.

OLIVEIRA, M. R. Sobre Fronteiras no Jornalismo: o ensino e a produção da identidade profissional. PPGCOM/UFF, Niterói, **Tese de Doutorado**, 2011.

PETRARCA, F. R. **Construção do Estado, esfera política e profissionalização do jornalismo no Brasil**. 2010. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010444782010000100006&lang=pt
acesso no dia 8 de agosto de 201